

LEI MUNICIPAL Nº. 771 DE 14 DE JULHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA NO BAIRRO DENOMINADO
CHÁCARAS PARAÍSO.**

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública a ser construída na intercessão das Ruas Ipê e Colibri, no bairro Chácaras paraíso, no Município de Santana do Paraíso, será denominada de **PRAÇA ADEMAR SÉRGIO RODRIGUES**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de julho de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal